



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 12/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal n.º 9.090/95 e o Decreto Estadual n.º 05 de 10 de janeiro de 2019

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam declarados **ponto facultativo** os dias 04 de março (segunda-feira) e dia 05 de março (terça-feira) de carnaval.

Art. 2.º - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Porto Esperidião/MT, 01 de março de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportesperidiao.com.br